

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1831/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 11 de agosto de 2022

O Excelentíssimo senhor desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação (3421896) da juíza de direito MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, SEI nº 22.0.000068449-3;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" mobiliza o combate e a prevenção à violência doméstica pelo Poder Judiciário em 03 (três) semanas no ano, sempre nos meses de março, agosto e novembro,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, titular da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, e a juíza de direito **UISMEIRE FERREIRA COELHO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de São Raimundo Nonato, para atuarem na **21ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa na Comarca de Parnaíba**, e que será realizada no período de 15 a 19 de agosto do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1832/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 11 de agosto de 2022

O Excelentíssimo senhor desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento (3525293) do juiz de direito FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO, titular da 3ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final - Processo nº 22.0.000081798-1;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica (3529763);

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença ao juiz de direito **FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 08.08.2022, conforme atestado médico (3526404) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (3529763).

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 08.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1830/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de agosto de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades neste Tribunal, em cumprimento ao art. 36 da Resolução n. 425/2021;

CONSIDERANDO as informações nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000064562-5,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o **COMITÊ MULTINÍVEL, MULTISSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL**, para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, o qual terá a seguinte composição:

I. RODRIGO TOLENTINO, Juiz Auxiliar da Presidência;

II. PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, Defensora Pública do Estado do Piauí;

III. CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Promotora de Justiça do Estado do Piauí;

IV. DANIELA CARLA GOMES FREITAS, Advogada inscrita na OAB/PI sob o nº 4.877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3529667** e o código CRC **D6D30531**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1833/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de agosto de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações nos autos do Processo SEI nº 22.0.000077868-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JORGE HENRIQUE PIRES BRANDÃO**, matrícula 1033441, para exercer a Função de Confiança de **SECRETÁRIO DE VARA, FC-04**, da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, no período de 22.08.2022 a 20.09.2022, durante férias regulamentares da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 11 de agosto de 2022.



Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3531868** e o código CRC **F4B7B9D3**.

1.9. Decisão Nº 10430/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual
Processante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Processado(a): OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
Contrato nº 01/2018 - PJPI/TJPI/SECGER/CELOBRAS

DECISÃO RECURSAL

Vistos despacho.

Trata-se de proposta recursal apresentada pela OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA- EPP em razão de descumprimento de obrigação contratual.

Em Recurso a Empresa punida requer o conhecimento da sua pretensão com o afastamento da penalidade de multa diante da ausência de infração contratual.

Em Manifestação (3489537), a SGC pontuou que *"o recurso administrativo apresentado não trouxe elementos novos ou capazes de subsidiar qualquer juízo de retratação, ou alguma correção/cassação/ajuste na penalidade aplicada pela autoridade superior, e pelo contrário do pretendido, demonstrou que quem afrontou o princípio da confiança legítima fora a própria recorrente."*

Isto posto, com base nas considerações fático-jurídicas e com fundamento no artigo 20 e seu parágrafo único, da Resolução nº 20/2016, **RECEBO** o recurso, uma vez que tempestivo, **NÃO O ACOLHENDO, mantendo a Decisão Nº 7254/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3360223)** em todos os seus termos.

À SGC para ciência e demais providências junto à Contratada.

Ao final, à CPPADCON.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1834/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de agosto de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações nos autos do Processo SEI nº 22.0.000081141-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HILDECY RIBEIRO SANTANA PACHECO MARTINS**, matrícula 4098145, para exercer a Função de Confiança de **SECRETÁRIO DE VARA, FC-02**, da 1ª Vara da Comarca de Floriano, no período de 15.08.2022 a 02.09.2022, em virtude de férias regulamentares do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 11 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3532035** e o código CRC **E3B5ECC1**.

1.11. Decisão Nº 10393/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Cuida-se de requerimento da Coordenadora Judiciária Cível, Sra. Wérica Raika Fontes Leal, gestora imediata do servidor HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO, em que requer autorização para implantação do teletrabalho, ao servidor indicado à execução de suas atividades de forma remota em seu domicílio na forma do art. 5º do Provimento Conjunto Nº 35/2017-PJPI/TJPI/PRES/SECGER e alterações trazidas pelo Provimento Conjunto Nº 26/2020 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT e Provimento Conjunto Nº 67/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE.

Manifestação Nº 33871/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT, apresentada pela COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO entendendo que, conforme o teor dos autos, notadamente 3508751 e 3518625, o pleito encontra óbice, nos termos do art. 5º, do Provimento Conjunto nº 35/2017.

É o relatório. Decido.

Destarte, acompanho a manifestação da COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO - 3522217 e **INDEFIRO** o pedido de concessão do regime de teletrabalho ao servidor Heli de Vasconcelos Castelo Branco, Analista Judicial /Analista Administrativo, Matrícula nº 30.210.

Publique-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Decisão Nº 10395/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Cuida-se de requerimento da Coordenadora Judiciária Cível - COOJUD-CÍVEL, gestora imediata da servidora FRANCISCA ANGÉLICA SOUSA MEDEIROS OLIVEIRA, em que requer autorização para implantação do teletrabalho, à servidora indicada, na forma do art. 5º do Provimento Conjunto Nº 35/2017-PJPI/TJPI/PRES/SECGER e alterações trazidas pelo Provimento Conjunto Nº 26/2020 -